**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho e Flávio da Silva Coelho, conforme portaria 3.633/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 003/2018, referente ao Processo Licitatório nº. 005/2018, Registro de Preços 003/2018, cujo objeto é a ***DESTINAÇÃO DE REJEITOS SÓLIDOS URBANOS E REJEITOS MÉDICO-HOSPITALARES*,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentaçãoacostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)*.* Mesmo com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceu uma única licitante interessada no certame: Empresa 01***: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.536.066/0001-26, sediada na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, C.E.P: 20.030-041-000, neste ato representado presencialmente pelo Senhor Denis Moraes de Medeiros, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Identidade nº 08.146.358-0 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 016.841.617-46; esta empresa não cumpriu os termos do item 5.6 do edital, ficando credenciada a participar no certame, todavia sem os benefícios da Lei Complementar 123/2006. Antes do recebimento dos envelopes a Pregoeira e Equipe de apoio, ponderaram sobre a questão da realização do certame com uma única licitante, restando certo que não há vedações na Lei 10.520/02 nem na Lei de Licitações que impeça a realização do certame, desde que os preços apurados fiquem dentro do balizamento realizado pela Administração. Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO do credenciado, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos serviços, alertando a licitante sobre as determinações legais e ambientais pertinentes ao objeto licitado. Ponderou também sobre as questões de quantidade e fracionamento em cumprimento do Anexo I do edital, sendo que a empresa presente afirmou na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura da Proposta verificou-se foram atendidas as determinações editalícias, todavia a empresa cotou somente o item 03. Iniciados os lances verbais, mesmo na presença de uma única licitante, a Pregoeira ponderou sobre os preços ofertados não conseguindo descontos expressivos, todavia foram respeitados os valores orçados pela Administração. Após a definição dos preços, foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO sendo constatado pela Pregoeira que a empresa vencedora cumpriu as determinações do item 7 do edital restando portanto habilitada. E sendo assim decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o item 03 do Processo com valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O valor total do item ficou dentro das expectativas orçadas**,** restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade para a Administração;tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelo representante da empresa como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou a empresa vencedora da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. Considerando que a empesa cotou somente o item 03, os itens 01 e 02 restaram desertos, devendo haver nova publicação. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 14hs e 40min, restando a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitantes presentes, e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 22 de janeiro de 2018.

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira

Flávio da Silva Coelho Luciana Maria Coelho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

***VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL***

CNPJ: 02.536.066/0001-26